



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Março de 2011



Série

Número 42

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Despacho (extracto) n.º 01 /2011

Autoriza a cedência da trabalhadora da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda., SÓNIA LUISA GONÇALVES MELIM VASCONCELOS de interesse público, para a Assembleia Legislativa da Madeira.

Aviso n.º 03/2011

Autoriza regresso antecipado ao serviço de MARIA DO CARMO GOUVEIA SANTOS VASCONCELOS.

Aviso n.º 04/2011

Nomeação para secretariar o Gabinete do Secretário-Geral, Lígia Maria Rocha Câmara, Administrativa Parlamentar Especialista, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 18/2011

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2011, no valor de 0,26€/Kg de cana-de-açúcar.

Aviso

Lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Despacho (extracto) n.º 01 /2011**

Por despacho de Sua Exa. o Presidente da Assembleia Legislativa, de 14 de Fevereiro de 2011, e após acordo celebrado com a Empresa Jornal da Madeira, Lda., e a trabalhadora: - SÓNIA LUÍSA GONÇALVES MELIM VASCONCELOS, jornalista - autorizada a cedência de interesse público para a Assembleia Legislativa da Madeira, nos termos do Artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 1 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

Aviso n.º 03/2011

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 25/02/2011:

MARIA DO CARMO GOUVEIA SANTOS VASCONCELOS, Adjunta Parlamentar de 2ª classe, do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, na situação de licença sem remuneração, autorizada, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a regressar antecipadamente ao serviço, no dia 01 de Março de 2011.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 1 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

Aviso n.º 04/2011

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, de 01 de Março e por proposta do Secretário-Geral, foi nomeada para secretariar o Gabinete do Secretário-Geral, Lígia Maria Rocha Câmara, Administrativa Parlamentar Especialista, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 6 artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, com efeitos a partir 01 de Março.

Assembleia Legislativa, ao 1 dia de Março de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Paulo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 18/2011**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2011, no valor de 0,26€/Kg de cana-de-açúcar

Considerando a Portaria n.º47/2010, de 9 de Julho, que adopta as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda da Medida 2 Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região, Acção 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Sub Acção 2.1.1. Transformação, do sub-programa a favor das produções agrícolas para a Região, aprovado no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro.

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supra mencionada, determina que o preço mínimo a pagar ao produtor, fixado por concertação entre o Governo Regional, os produtores de cana-de-açúcar e as indústrias do sector, é definido e publicitado até 28 de Fevereiro do ano da campanha.

Considerando que a 26 de Janeiro de 2011, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2011;

Determino o seguinte:

- 1 - O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2011 é de 0,26€/Kg de cana-de-açúcar (vinte e seis cêntimos por quilo), na base do grau sacarimétrico 15.º Brix.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 24 de Fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços de Recursos Humanos, sito à Avenida Arriaga, 4.º andar, Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Fevereiro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)